

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES 'PAPEL ALCALINO, TIPO A3 E A4'"



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

PREÂMBULO

- DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 5.213 e Decreto Municipal nº 7.234, de 24 de abril de 2020, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 073/2020, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **NÚMERO**: 000021/2020/PME/ES

FORMA: Eletrônica

TIPO: Menor preço, por item

DATA DE ABERTURA: 08/09/2020 HORA DE ABERTURA: 09hs00min

PROCESSO(S): 4744/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Diario Oficial do ES; AMUNES; sítio eletrônico: < www.ecoporanga.es.gov.br > e Mural.

ID CidadES/TCE/ES: 2020.025E0700001.02.0023 **DATA DA PUBLICAÇÃO**: 25 de Agosto de 2020.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

- 1. Secretaria Municipal de Administração
- 2. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 4. Secretaria Municipal de Finanças
- 5. Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no Portal de Licitações, no endereço **«www.comprasbr.com.br»**, conforme indicado abaixo:
- 1.2.1. Início do acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 25/08/2020
- 1.2.2. Limite para acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 08/09/2020
- 1.2.3. Data e horário da abertura das propostas: às 08h01min do dia 08/09/2020
- 1.2.4. Data e horário abertura da sessão pública: às 09h00min do dia 08/09/2020
- 1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 1.3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.3.2. As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio «www.comprasbr.com.br», razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.
- 1.3.3. A utilização do sistema de pregão eletrônico do "Compras BR" está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como Decreto Municipal n° 7.234/2020.
- 1.3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada **para o primeiro dia útil subsequente**, independente de nova convocação.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES 'PAPEL ALCALINO, TIPO A3 E A4'".

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital e ainda aquelas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Licitações "Compras BR".
- 3.2. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- 3.3. <u>Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.</u>
- 3.4. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.5. O licitante deverá estar credenciado, no Portal de Licitações "**Compras BR**" até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6. O **cadastramento do licitante** no portal de licitações deverá ser requerido acompanhado dos documentos contido Regulamento, disponível em: «<u>www.comprasbr.com.br</u>» ou diretamente no link: https://comprasbr.com.br/wp-content/uploads/2019/05/REGULAMENTO-Portal-de-Compras-BR.pdf

3.7. NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- 3.7.1. Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 3.7.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 3.7.3. Em consórcio;
- 3.7.4. Que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
- 3.7.5. estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.7.6. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 3.7.7. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
 - 3.7.7.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site «www.comprasbr.com.br», ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, (www.ecoporanga.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Espirito Santo DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3755-2905. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.3. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3755-2905 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado no Portal de Licitações "Compras BR", atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: http://comprasbr.com.br
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site http://comprasbr.com.br.
- 5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta no Portal de Licitações "Compras BR", a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.
- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal "Compras BR".
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Licitações "Compras BR" ou ao Município de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 5.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.10. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.11. As licitantes deverão enviar com a documentação de habilitação solicitada no **item 10** do edital, os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.
- 5.12. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.
- 5.13. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;
- 5.14. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sóciogerente e do procurador;
- 5.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones contidos no site http://comprasbr.com.br.
- 5.16. As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá observar o item 3.3.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
- 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital, adjudicados e registrados no Termo de Compromisso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

- 7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. As licitantes deverão registrar suas propostas de preços, bem como anexar os documentos exigidos no <u>item 9 deste edital</u>, até a data e hora marcadas no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.
- 7.3. Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:
- 7.3.1. Descrição do objeto ofertado:
- 7.3.2. Preço unitário e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 7.3.3. No campo "MARCA", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "MARCA PRÓPRIA".
- 7.4. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.
- 7.5. As licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).
- 7.6. Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema do "**Compras BR**", no endereço eletrônico «www.comprasbr.com.br»
- 7.6.1. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.7. Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site «www.comprasbr.com.br», "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

- 7.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

7.10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 7.10.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o **menor peço por item ou lote**.
- 7.10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 7.10.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;
- 7.10.4. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação <u>poderá ocorrer em qualquer fase</u>, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.
- 7.10.5. O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.
- 7.10.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no MODO DE DISPUTA ABERTA.
- 8.3. A etapa de envio de lances na sessão pública <u>durará dez minutos</u> e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 8.3.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, <u>será de dois minutos</u> e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preco, mediante justificativa.
- 8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma do Pregão Eletrônico indicado, em cada lote, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 7.234 de 24 de Abril de 2020.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

8.11. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

- 8.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.13. Caso as propostas apresentadas por Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 8.13.1. Encerrada a etapa de lances do lote, as empresas deverão clicar na aba de "**DESEMPATE**", o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, e empresas equiparadas;
- 8.13.2. A Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 8.13.3. Não havendo manifestação de Microempresa ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.
- 8.13.4. O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, e empresas equiparadas.
- 8.13.5. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema do Portal de Licitações **Compras BR**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas "**disputando**" e de "**desempate**", sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.
- 8.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.15. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 8.16. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4°, XVII da Lei nº. 10.520/2002.
- 8.17. Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 8.18. Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.
- 8.18.1. Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.
- 8.18.2. Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.
- 8.19. Não sendo possível a comprovação, nos termo do item 8.18.1 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

8.20. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

- 8.20.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

8.20.3. Fica estabelecido prazo de 2h (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.20.1.

8.21. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.21.1. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a **habilitação do licitante** conforme disposições do edital, observado o disposto no item 9.3, deste Edital.
- 8.21.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.22. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações, endereço «www.comprasbr.com.br», devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.
- 9.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua <u>habilitação atualizada junto ao</u> <u>sistema</u>, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame, caso, na fase da habilitação, verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4.
- 9.2.1. Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.
- 9.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo Município de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 9.2.3. Todos os documentos inseridos no sistema "Compras BR" devem seguir as condições abaixo:
 - 9.2.3.1. a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);
 - 9.2.3.2. o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;
 - 9.2.3.3. o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).
- 9.2.4. Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preços, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail licitacao@ecoporanga.es.gov.br, até as 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 9.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.2.6. Sugere-se que não sejam digitalizados, os documentos, por meio de celular.
- 9.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5:

9.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei nº 8.666/93

- 9.3.1.1. cédula de identidade (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato);
- 9.3.1.2. Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.
- 9.3.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 9.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- 9.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.
- a) O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

9.3.2. DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93

- 9.3.2.1. Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, devidamente atualizado:
- 9.3.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- 9.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;
- 9.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT Lei nº. 12.440;
- a) §1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
- b) §2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) §3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei nº 8.666/93

9.3.3.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espirito Santo (Biênio 2008/2009).

9.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 9.3.4.1. Modelo de Proposta (ANEXO II).
- 9.3.4.2. Termo de Compromisso. (ANEXO IV)
- a) Este documento reúnem várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.

9.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.3.5.1. Não há exigências de qualificação técnica para esta licitação.
- 9.3.6. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do **item 13**, deste edital.
- 9.4. Sob pena de <u>inabilitação</u>, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter a identificação da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 9.4.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 9.4.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.4.3. se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

- 9.4.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 9.4.4.1. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
- 9.5. Serão aceitas certidões de regularidade fiscal "positivas" com efeitos de "negativa".
- 9.6. Qualquer certidão sob o efeito de "positiva" inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 9.7. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 9.8. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.9. CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.9.1. Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preços, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;
- 9.9.2. Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;
- 9.9.3. As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no Portal de Licitações "Compras BR" apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexem na opção disponível.
- 9.9.4. Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.
- 9.9.5. Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a serem realizados no Portal de Licitações "Compras BR", solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.
- 9.9.6. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão inabilitados.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A licitante declarada vencedora e habilitada DEVERÁ ENVIAR, obrigatoriamente, a PROPOSTA VENCEDORA em conformidade com o modelo contido no Anexo II devidamente assinados <u>em até (02) duas horas</u> a partir da solicitação pelo Pregoeiro, por meio da plataforma de Licitações "Compras BR" em campo específico".
- 10.1.1. A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.
- 10.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONVOCAÇÃO E ASSINATURA)

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Precos.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou retirar nota de empenho, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 12.4. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.5. Caso a Licitante envie o documento solicitado, assinado por correspondência postal, à mesma deverá informar o número do comprovante de Rastreamento de Objetos, emitido pela empresa prestadora do serviço postal, dentro do prazo previsto.
 - 12.6. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
 - 12.7. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

- 12.8. Farão partes integrantes da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 12.9. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.
- 12.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.11. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DO DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 13.1. No envio da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, enviará os seguintes documentos:
- 13.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador ou pelo responsável legal de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Modelo no Anexo IV).
- 13.1.2. CERTIDÃO emitida pela <u>junta comercial do Estado da sede da empresa licitante</u> com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de Dezembro de 2013).
- 13.1.3. Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site do Ministério da Fazenda, http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.
- 13.2. Os documentos enumerados nos itens 13.1.1 ao 13.1.3 contemplam as empresas **Optantes** e **Não Optantes** pelo Simples Nacional.
- 13.3. Os documentos comprobatórios deste tópico, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.
- 13.4. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no tópico deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.
- 13.5. A licitante Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP

- 14.1. Para celebrar o contrato, a licitante vencedora manterá as condições de habilitação.
- 14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

- 15.1. Não será permitida nesta licitação a adesão, à Ata de Registro de Preços, de órgãos que não participaram deste Registro de Preços.
- 15.1.1. As adesões, embora previstas no Decreto Municipal nº 5.213/2014 estarão suspensas até que o Tribunal de Contas regulamente, no sistema da CidadES, as opções de informações para o envio das PCMs.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos entregues.
- 16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 16.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 16.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 16.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

16.8. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

- 17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
- 17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
- 17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
- 17.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- 17.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer divergência do objeto discriminado neste termo quando da sua execução;
- 17.1.5. Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.
- 17.1.6. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

18. O GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-Á:

- 18.1. Providenciar a abertura de processo de execução/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;
- 18.2. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;
- 18.3. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de servico/fornecimento:
- 18.4. Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pelo COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO;
- 18.5. Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;
- 18.6. Notificar o COMPROMISSÁRIO quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- 18.7. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à PROCURADORIA, quando a ocorrência referir-se ao serviço/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no Termo de Referência deste Edital.
- 19.2. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".
- 20.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 20.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 21.1. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.5. Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sito à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 21.6. A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 21.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.8. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- 21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

22. DOS RECURSOS

- 22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 22.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica internet -, no período máximo de 05 (cinco) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 22.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A Prefeitura Municipal de Ecoporanga reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 23.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
- 23.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório:
- 23.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 23.7. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-2905 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 23.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 23.10. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 23.11. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.
- 23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 25 de Agosto de 2020.

Assinam o presente Edital, o Prefeito e os Órgãos Requerentes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Finanças Fundo Municipal de Saúde

1. APRESENTAÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 1.1. O presente Termo de Referência foi pensado para atender à demanda urgente de aquisição de papéis, tipo alcalino, nos formatos A3 e A4.
- 1.2. O processo de aquisição de Papelaria, protocolado sob nº 7315/2019 foi agendado como Pregão Presencial sob nº 016/2020, contudo, devido às restrições de aglomeração de pessoas devido a Pandemia da Covid-19, todos os procedimentos de Pregão presencial foram cancelados, passando a vigorar na forma eletrônica.
- 1.3. Dado esse atraso, a Prefeitura de Ecoporanga-ES, procederá a aquisição apenas de papéis, tipo alcalino, neste procedimento, devendo os outros itens seguirem noutro processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal 5.213/2014, Lei complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES "PAPEL ALCALINO, TIPO A3 E A4".

4. FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO/FINALIDADE

- 4.1. Atender as necessidades das escolas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, os projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o fornecimento de materiais para as demais secretarias desta municipalidade e o Fundo Municipal de Saúde.
- 4.2. Pela Secretaria Municipal de Administração, serão atendidos as demandas do Gabinete do Prefeito, das Secretarias de: Esportes, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos, ao Controle Interno e à Secretaria de Planejamento.
- 4.3. Os produtos constantes neste Termo de Referência deverá atender, satisfatoriamente, as necessidades básicas de produção e desempenho das atividades rotineiras de todos os setores da Prefeitura de Ecoporanga, entre eles, as escolas mantidas pela rede municipal.

5. JUSTIFICATIVAS

5.1. GERAL

- 5.1.1. Atendemos, anualmente, cerca de 3.000 alunos na rede municipal de ensino em todo nosso Município,
- 5.1.2. Considerando que os projetos sociais atendem aproximadamente 1.000 pessoas entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, e, nesses projetos são desenvolvidas atividades que demandam materiais constantes neste Termo.
- 5.1.3. Considerando que cabe a esta municipalidade proporcionar todos os recursos necessários ao ambiente de trabalho com materiais de expediente aos seus funcionários e usuários, destacando, entre eles, documentos que são emitidos todos os dias.
- 5.1.4. Quanto as quantidades, as mesmas foram levantadas de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

5.1.5. Dessa forma, caracteriza-se a necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades de cada Órgão Participante. Efetivamente, sendo evidente que, pela natureza e destinação dos materiais, não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela administração, considerando ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrente do armazenamento ou até mesmo em si tratando da economicidade e dotações específicas.

5.2. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

- 5.2.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 5.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.
- 5.2.3. Portanto, a definição de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).
- 5.2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

5.3. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

- 5.3.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 5.3.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:
 - a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 - c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
 - d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 5.3.3. Os produtos, objeto deste pedido, sendo processado pelo Sistema de Registro de Preços, o que permite ao Município conter suas reservas, adquirindo apenas o que consome, evitando, desta forma, os prejuízos com armazenamento de produtos que por ventura possam vir a perder a sua validade.
- 5.3.4. Em consonância com o Decreto Municipal 5.213/2014, a quantidade informada servirá para efeito de estimativa, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quantidade que será adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.4. JUSTIFICATIVAS DE LICITAÇÃO POR ITEM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 5.4.1. O objeto deverá ser licitado "por item" para promover a busca de melhores preços dos produtos, de acordo com a súmula 247 do TCU, que ressalta que o objetivo é de propiciar a <u>ampla participação</u> de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- 5.4.2. A licitação, por item, consiste na possibilidade do interessado participar de itens isoladamente, com isso amplia o universo de fornecedores, além de proporcionar às pequenas empresas ou microempreendedores individuais a possibilidade de fornecer seu produto.

6. DO VALOR ESTIMADO E ACEITABILIDADE

6.1. Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, o Órgão Gerenciador, com base na pesquisa de mercado a ser realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixará, como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do item expresso em reais, conforme a média obtida pelo Setor de Compras, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, acarretará na sua desclassificação em relação ao respectivo Lote, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 7.1. Com isso, é de se ter em conta, que a pesquisa mercadológica deve ser abrangente, efetiva e parametrizada, sendo recomendado consultar os seguintes métodos:
 - 7.1.1. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
 - 7.1.2. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
 - 7.1.3. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
 - 7.1.4. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
 - 7.1.5. no caso de pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa;
 - 7.1.6. no caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;
 - 7.1.7. no caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor;
 - 7.1.8. No caso de pesquisa de preços em publicações especializadas, deverá ser juntada aos autos a cópia da capa e da página pesquisada ou, alternativamente, indicado o número da publicação e da página pesquisada;
 - 7.1.9. no caso de pesquisas de preço pessoalmente realizadas junto a fornecedores por meio de representante do Departamento de Compras, deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preco.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

7.2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.2.1. A empresa deverá apresentar sua proposta conforme descrito na Tabela(s) do(s) itens/lote(s), correspondentes(s).
- 7.2.2. Os preços unitários líquidos, deverão estar indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.
- 7.2.3. A empresa deverá indicar a marca do produto o qual será fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 8.1. A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitada na **Autorização de Fornecimento**, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, situado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 Centro Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, de 2ª à 6ª feira, no horário das 07h00min às 16h00min.
- 8.2. A Nota Fiscal deverá conter, além da descrição dos produtos: a marca a qual foi apresentada na proposta, número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato, preços em moeda nacional.
- 8.3. Os Produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, original, adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e ainda: esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item, quando for o caso.
- 8.4. Para efeito de recebimento dos produtos, a Administração, por meio do servidor designado, o qual procederá o recebimento da seguinte forma:
 - 8.4.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
 - 8.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da <u>qualidade</u> e <u>quantidade</u> do material e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
 - a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. Deverá ser rejeitado, pelo agente recebedor no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.6. Estando em conformidade, será feito o "ateste" pelo responsável pela fiscalização e recebimento do material, sendo a Nota Fiscal enviada para o pagamento.
- 8.7. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração Pública Municipal a partir da Notificação, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em descumprimento contratual, sujeita à aplicação das sanções, previstas no Edital.
- 8.8. A Prefeitura de Ecoporanga/ES, reserva-se ao direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento apenas após o(s) servidor(es) responsável(eis) pelo recebimento das mercadorias aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues, assim como as especificações constantes no edital e subsequentemente na proposta da empresa vencedora.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 8.9. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local da entrega indicada neste Termo de Referência.
- 8.10. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.
- 8.11. Caberá à Contratada: Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante.

8.12. DO PRAZO PARA ENTREGA

8.13. A entrega deverá ser imediata ou, no máximo, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento**, com a respectiva nota fiscal e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da lei 8.666/93.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 9.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: observância do princípio constitucional da isonomia, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, eficiência e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 9.2. Considerando o <u>princípio vinculativo</u>, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
 - 9.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
 - 9.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 9.3. Corroborando o princípio da economicidade e da <u>eficiência</u>, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
 - 9.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
 - 9.3.2. Alteração por parte do fabricante dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
 - 9.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 9.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
 - 9.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
 - 9.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
 - 9.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
 - a) O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

9.5. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos para custeio das futuras aquisições serão indicados, obrigatoriamente, no ato de cada contratação, devendo ser informado a fonte de recursos e a ficha contábil.

11. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.
- 11.2. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- 11.3. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.
- 11.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.
- 11.5. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".
- 11.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos precos ou correção monetária.
- 11.7. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 12.1. Todos os Órgãos Participantes poderão utilizar dos produtos contidos neste Registro de Preços.
- 12.2. Quando a demanda original esgotar, e, havendo saldo disponível noutra Secretaria, deverá ser comunicado ao Órgão Gerenciador para autorizar a contratação dos itens não demandados.
- 12.3. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data de sua Assinatura.
- 12.4. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, em órgão da imprensa oficial, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência do site www.ecoporanga.es.gov.br.
- 12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 12.6. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: PRAZOS, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E OUTROS

- 13.1. Conforme dispõe a Lei 8.666/93, o Termo de Contrato poderá se substituído por **Nota de Empenho**. Este, terá sua vigência adstrita ao exercício financeiro da sua formalização.
 - 13.1.1. Quando a Nota de Empenho substituir o termo do contrato (...) dela deverão constar as condições contratuais, relativamente aos direitos, obrigações e responsabilidades das partes (Dec. 93.872/1986 Art. 29 Parágrafo único)
 - 13.1.2. As condições que deverão constar na Nota de Empenho serão aquelas contidas neste Termo de Referência, que deverá ser parte indissolúvel do Edital e dos contratos decorrentes do Registro de Preços.
- 13.2. O(s) Contrato(s), poderão ser prorrogados, na forma da Lei por iguais e sucessivos períodos de acordo com sua natureza e, prevalecendo a vantajosidade ao Município de Ecoporanga-ES.
- 13.3. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.
- 13.4. Quando da formalização do Termo Contratual, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar seu aceite, caso o pedido ocorra em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 - 14.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.
 - 14.1.2. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.
 - 14.1.3. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.
 - 14.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como aquelas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
 - 14.1.5. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
 - 14.1.6. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.
 - 14.1.7. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 14.1.8. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.
- 14.1.9. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.1.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.
- 14.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 14.1.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.2.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s).
- 14.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.
- 14.2.3. Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 14.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam substituídos.
- 14.2.5. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- 14.2.6. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.
- 14.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.
- 14.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 15.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

15.3. Todas as condições para revisão de preços deverão obedecer a legislação vigente, em especial o Decreto Municipal 5.213/2014.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- 16.2. Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:
 - 16.2.1. Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;
 - 16.2.2. Segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;
 - 16.2.3. Acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e
 - 16.2.4. Orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização.
- 16.3. Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunirse com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 16.4. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 16.5. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.
- 16.6. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- 16.7. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 16.8. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. As sanções administrativas deste Termo de Referência atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, "in totum".
- 17.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- 17.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 17.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 17.2.1;
- 17.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 17.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
 - 17.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 17.4.2. **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;
 - 17.4.3. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;
 - 17.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada <u>ressarcir</u> a Administração <u>pelos prejuízos resultantes</u> e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 17.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 17.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 17.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 17.8. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Na omissão da indicação do fiscal para acompanhamento e recebimento dos produtos, ficará como responsável o próprio requerente.

19. TABELA DE ITENS

Tabela de Itens: TABELA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE		PREÇO	
			Mínima	Máxima	Unit.	Total
1.	PAPEL A3, ALCALINO	Resma	5	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
	Papel alcalino, formato A3 (297 x 420 mm), gramatura 75 g /m², embalagem gramatura 75 g /m²; embalagem em material					



Prefeitura de Ecoporanga estado do espírito santo departamento de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO № 0000021/2020/PME/ES						
	impermeável contra umidade contendo a maca do fabricante; resma com 500 folhas.					
2.	PAPEL A4, ALCALINO Papel A4, com gramatura de 75 g/m², embalagem em material impermeável contra umidade contendo a marca do fabricante. Resma com 500fls.	Resma	5000	6900	R\$ 19,12	R\$ 131.928,00
3.	PAPEL OF.2 ALCALINO Papel alcalino, formato ofício 2, (216 x 330mm) gramatura 75 g/m²; embalagem em material impermeável contra umidade contendo a maca do fabricante; resma com 500 folhas.	Resma	50	220	R\$ 23,97	R\$ 5.273,40



RAZÃO SOCIAL:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES – PROCESSO Nº: 4744/2020 DADOS DA EMPRESA

CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: TELEFONE: CELULAR:

DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO:

NÚMERO DA CONTA: Nº DA AGÊNCIA: NOME DA AGÊNCIA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME: CPF: RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	UNIT.1	TOTAL
1.	PAPEL A3, ALCALINO Papel alcalino, formato A3 (297 x 420 mm), gramatura 75 g /m², embalagem gramatura 75 g /m²; embalagem em material impermeável contra umidade contendo a maca do fabricante; resma com 500 folhas.		Resma	50		
2.	PAPEL A4, ALCALINO Papel A4, com gramatura de 75 g/m², embalagem em material impermeável contra umidade contendo a marca do fabricante. Resma com 500fls.		Resma	6900		
3.	PAPEL OF.2 ALCALINO Papel alcalino, formato ofício 2, (216 x 330mm) gramatura 75 g/m²; embalagem em material impermeável contra umidade contendo a maca do fabricante; resma com 500 folhas.		Resma	220		

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

¹ Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		PREGÃO ELETRÔNICO № 0000021/2020/PME/ES	
Data:	de	de 20	
		Assinatura do responsável	

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS (TERMO DE COMPROMISSO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo. CNPJ №: 27.167-311/00014-04 Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000

E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br
Telefone:

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 0000021/2020/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 4744/2020
ID CidadES TCEES: 2020.025E0700001.02.0023
CÓDIGO INTERNO:
VALIDADE: DE ____ /2020 ATÉ ___ / 2020

Aos ___ (____) dias do mês de _____ do ano de 20___, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP n° 0000021/2020/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que,

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL: TELEFONE: CELULAR:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: CPF:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

RG:

ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE/E-MAIL:

DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES 'PAPEL ALCALINO, TIPO A3 E A4'.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0000021/2020/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **2.1.** Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:
- **2.1.1.** Secretaria Municipal de ...
- **2.1.2.** Secretaria Municipal de ...

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido no anexo desta ARP ou na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

3.2. Total da Ata de Registro de Preços:

- **3.3.** O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido
- **3.4.** Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- **3.5.** O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- **3.6.** Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- **3.7.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PRECOS REGISTRADOS

- **4.1.** Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- **4.2.** Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- **4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- **4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- **4.5.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- **4.6.** Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- **6.1.1.** Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- **6.1.2.** Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- **6.1.3.** Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- **6.1.4.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- **6.1.5.** Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: observância do princípio constitucional da isonomia, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, eficiência e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- **7.2.** Considerando o <u>princípio vinculativo</u>, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
- **7.2.1.** Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
- **7.2.2.** Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- **7.3.** Corroborando o princípio da economicidade e da <u>eficiência</u>, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

- **7.3.1.** Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
- **7.3.2.** Alteração por parte do fabricante dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- **7.3.3.** Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- **7.4.** Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
- **7.4.1.** Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
- **7.4.2.** Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
- **7.4.3.** Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- **7.5.** O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- **7.6.** A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 11** do Termo de Referência do edital nº 0000021/2020/PME/ES. (poderá transcrever o conteúdo do item quando da confecção da ARP)

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- **9.1.** Fornecer os produtos pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- **9.2.** Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0000021/2020/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- **9.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- **9.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 0000021/2020/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES

- **10.1.** As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0000021/2020/PME/ES.
- **10.2.** (poderá transcrever o conteúdo do item quando da confecção da ARP)

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- **11.2.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- **11.3.** De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **12.2.** Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- **12.3.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **13.1.** A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- **13.1.1.** Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
- **13.1.2.** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- **13.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- **13.1.4.** Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- **13.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **13.2.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- **13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- **13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.1.** Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- **14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0000021/2020/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **14.3.** A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 0000021/2020/PME/ES.
- **14.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA:	
DETENTORA DA ATA:	
	CPF:
TESTEMUNHA:	CPF:
	ANEXO IV - DECLARAÇÕES
TERMO DE COMPROMISSO (AN Ao: Pregoeiro Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000	romisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital do 021/2020/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE uantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:
	ré a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação iente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 b) que estamos cientes e dec em todas as fases da licitação. 	laramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital
	ervidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsáve gre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu o seu quadro técnico;
d) assumimos o compromiss condições estabelecidas no prese	o e a responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às ente Edital.
	a Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já la Lei.
9.854, de 27/10/99, que NÃO UTI	(XIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº LIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades dos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos
g) o e-mail oficial para recebimen	o de arquivos comunicações ou outra correspondência é:
recebimento das correspondência	, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar des emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2020/PME/ES

DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP (ANEXO IV-b)

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/2020/PME/ES

Αo

Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 0011/2020/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201	
	Assinatura do Representante legal

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Não há minuta de Contrato para esta licitação.

Conforme dispõe a Lei 8666/93, no Artigo 62, " O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço."